



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
05/06/2012 À
___/___/___

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

“Ficam criadas mais duas vagas de estágio na Câmara Municipal de Barra do Quaraí.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam criadas mais duas vagas de estágios na Câmara Municipal de Barra do Quaraí.

Parágrafo único. Para as contratações de estagiários de que trata este artigo, deverão ser respeitados os limites de despesa orçamentários e constitucionais deste Poder Legislativo Municipal, bem como o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. O estudante que frequentar ao estágio na Câmara Municipal de Barra do Quaraí fará jus a título de Bolsa Estágio, conforme disposto na Resolução nº 002, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 2012.

Ver. LUIS FERNANDO ALONSO
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. VALDEMAR ALVES
Secretário